



Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo: Municipal de Saúde

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA

CNPJ da Entidade: 85.448.264/0001-65

Valor: R\$ 1.980.000,00

Empenho N°: 116

Ordem de Pagamento N° 160

Data do Pagamento: 21/01/2025

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 13 de fevereiro de 2025.

PAULO RICARDO KURT SCHUCH

Secretário de Saúde e Assistência Social



Município de Piratuba - SC
Estado de Santa Catarina
Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000
CNPJ. 82.815.481/0001-58

Dados do Processo

Número: 0002/2025
Tipo: Colaboração Lei 13. 019/2014
Data: 21/01/2025
Convênio: TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2025
Concedente: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PIRATUBA
Responsável: PAULO RICARDO KURT SCHUCH
Beneficiário: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
Responsável beneficiário: MARCOS ANTÔNIO DE FRAGA CÂNDIDO
Empenho: 116
N° da Parcela: 01
Valor Parcela: 165.000,00
N° Parcelas: 12
Valor Total: 1.980.000,00

Objeto: O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços para viabilização de atendimento de assistência médica 24 horas, enfermagem, ambulatorial e hospitalar e na manutenção de serviços de plantão de urgência e emergência e consultas eletivas no atendimento de forma gratuita, utilizando para tanto, as dependências, infraestrutura e equipamentos da referida Sociedade. § 1º O termo emergência do presente contrato está alicerçado na Resolução nº 1451/95 do CFM, onde emergência é a consideração médica de agravo à saúde, que implique em risco iminente de vida ou sofrimento intenso. § 2º Além do objeto estabelecido no caput do presente artigo fica também a Associação autorizada a aplicar recursos na manutenção das atividades da Unidade Hospitalar da Sociedade, inclusive na contratação de profissionais especializados na área de saúde pública, no pagamento de profissionais da saúde, em folha de pagamento ou Contratos Jurídicos terceirizados, de insumos e medicamentos utilizados nas atividades hospitalares, gêneros alimentícios utilizados na alimentação dos profissionais e pacientes e insumos utilizados na cozinha, na manutenção de equipamentos hospitalares e manutenção de estrutura do prédio, pode ser utilizado para obras, reformas e compra de materiais, insumos para as atividades administrativas, água, luz, internet, telefone, bens moveis permanentes, bem como manutenção e custeio de todas as atividades da Associação que será objeto do convênio.

Observações:

Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo Avaliação: Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; Avaliação: Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; Avaliação: Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); Avaliação: Regular



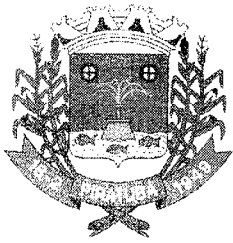
Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

- 007 Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação
Avaliação: Regular
- 008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;
Avaliação: Regular
- 009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;
Avaliação: Regular
- 010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;
Avaliação: Regular
- 011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;
Avaliação: Regular
- 012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.
Avaliação: Regular



Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

Parecer

Em cumprimento a CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1680/2025 DE 17 de janeiro de 2025, sobre os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA, com sede na Rua do Hospital, 424, município de Ipira-SC, sob CNPJ n° 85.448.264/0001-65, 01ª parcela no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil), destinado à manutenção de suas atividades.

Sendo ainda, a referida entidade realizou contrapartida de R\$ 90,84 (noventa reais e oitenta e quatro centavos).

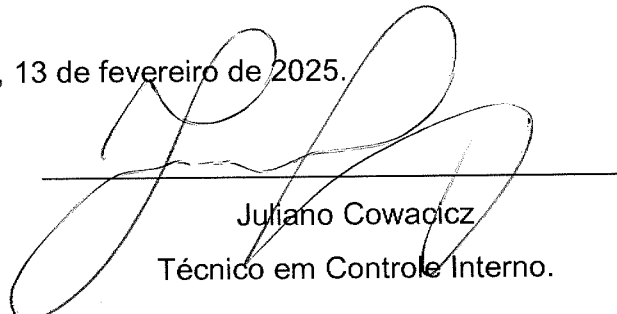
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pelo art. 44 da Resolução TC 16/94. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa n° 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil e arquivamento.

Piratuba (SC), 13 de fevereiro de 2025.



Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno.

O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para viabilização de atendimento de assistência médica, enfermagem, ambulatorial e hospitalar e na manutenção de serviços de plantão de urgência e emergência e consultas eletivas no atendimento de forma gratuita, utilizando para tanto, as dependências, infraestrutura e equipamentos da referida Sociedade, conforme Lei n° 1.680/2025, de 17 de Janeiro de 2025 e convenio N° 004/2024.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

PRESTAÇÃO DE CONTAS

R\$ 165.000,00

CONVÊNIO 003/2025

FMS – PIRATUBA SC.

JANEIRO/2025



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65**

Ofício nº 03/2025

Ipira/SC, 12 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, prestação de contas referente a 1ª Parcela referente ao Convênio 003/2025, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para devida apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de consideração.

Atenciosamente,

VIVIANE DE ABREU
Administradora
CRA-SC nº 33580

Viviane de Abreu
Administradora

Exmo. Senhor:
VANDERLEI WEBER
DD. Prefeito Municipal de Piratuba.
PIRATUBA/SC



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
PIRATUBA/IPIRA IPIRA - SANTA
CATARINA**
CNPJ: 85.448.264/0001-65

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais e a quem interessar possa, sob pena da Lei, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Piratuba, Conforme Convênio 003/2025– Município de Piratuba através do Fundo Municipal de Saúde – **parcela 01/12** no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, foram aplicados rigorosamente em atenção aos objetivos estabelecidos no Convênio e plano de trabalho.

Sendo expressão da verdade firmamos o presente.

Ipira (SC), em 12 de Fevereiro de 2025.


VIVIANE DE ABREU
Administradora
CRA-SC nº 33580
Viviane de Abreu
Administradora
CRA-SC 33580



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

REF. MÊS/ANO

jan/25

ANEXO TC-28

UNIDADE CEDENTE				ORDENADOR DA DESPESA (nome no final do empenho)				
FMS MUN PIRATUBA				VANDERLEI WEBER- PREFEITO MUNICIPAL				
ENTIDADE BENEFICIADA						CNPJ Nº		
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA						85.448.264/0001-65		
ENDEREÇO				Nº	CEP	CIDADE/ESTADO		
RUA DO HOSPITAL				424	89.669-000	IPIRA/SC		
RESPONSÁVEL:		Marcos Antônio de Fraga Cândido			CPF: 575.197.069-15			
NOTA DE EMPENHO		COTA ORÇAMENTÁRIA		NOTA DE SUBEMPENHO				
Nº	DATA	VALOR R\$	PROJETO	ITEM	FONTES	Nº	DATA	VALOR
								165.000,00
HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:								
Auxílio financeiro para manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, mormente, na assistência médica, ambulatorial e hospitalar à população local, tudo em conformidade com legislação e normas aplicáveis as atividades e aos serviços da manutenção de sobre aviso, urgência e emergência, no atendimento a CONVENIADA, conforme termo de convênio 003/2025.								
Ref.convênio -valor R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)								
DATA DEPÓSITO		HISTÓRICO						
21/01/2025		Crédito referente ao Convênio						
		165.000,00						
12/02/2025		Contra Partida						
		90,84						
		S O M A						
		165.090,84						
DOC.	série	sub-s	DATA	HISTÓRICO (Credor)			VALOR	
FOLHA			30/01/2025	HINGRED BARBOSA SOBRINHO			2.506,49	
FOLHA			30/01/2025	ANA JULIA PADILHA			444,89	
FOLHA			30/01/2025	ADRIANA ALVES DA SILVA			3.279,14	
FOLHA			30/01/2025	ANA PAULA DAL BELLO			2.432,11	
FOLHA			30/01/2025	ANGELA ROSANA GEMMI			2.853,12	
FOLHA			30/01/2025	BIANCA LETICIA DA SILVA			2.525,46	
FOLHA			30/01/2025	BRUNA ISGANZELLA			4.531,68	
FOLHA			30/01/2025	DENER FERNANDO REGALIN			6.198,93	
FOLHA			30/01/2025	DIANA CLAUDIA HIRT			3.139,70	
FOLHA			30/01/2025	EVELIN FERNANDA GONÇALVES			2.973,51	
FOLHA			30/01/2025	GABRIELE CRISTINA CASAGRANDE			2.564,16	
FOLHA			30/01/2025	GIANDRA GOLIN GHIGNATTI			3.977,69	
FOLHA			30/01/2025	GISLANDA ANTONIA MACHADO			2.932,25	
FOLHA			30/01/2025	GLADIS MEINE VIEIRA LOPES			3.505,62	
FOLHA			30/01/2025	LOIRE DE SOUZA DA ROCHA			3.535,85	
FOLHA			30/01/2025	LANA MARA FAÉ TONDIN			3.889,91	
FOLHA			30/01/2025	ROSANA BATISTELI			790,95	
FOLHA			30/01/2025	MARCIA IARA BARBOSA			3.795,49	
FOLHA			30/01/2025	SIMONE RAQUEL PRESETES			3.557,62	
FOLHA			30/01/2025	ROSANE OSTJEN			3.216,41	
FOLHA			30/01/2025	VIVIANE DE ABREU			4.261,48	
FOLHA			30/01/2025	VANESSA GAUER			4.659,49	
FOLHA			30/01/2025	RAFAELA MARINOSKI			722,99	
FOLHA			30/01/2025	MORGANA LAZZARIN			4.303,38	
FOLHA			30/01/2025	GUADALUPE APARECIDA KELM			2.341,65	
FOLHA			30/01/2025	JOSIANE CRISTINA STUANI KLEINSCHMITT			3.984,51	
FOLHA			30/01/2025	LUCAS OSTJEN DA SILVA			2.990,37	
FOLHA			30/01/2025	KAUANA UBIALLI			444,89	
FOLHA			30/01/2025	MICHELE HACHMANN			2.986,36	
FOLHA			31/01/2025	LAURA ALICE MARINOSKI			1.698,89	
FÉRIAS			03/02/2025	DIANA CLAUDIA HIRT			1.751,76	
NF 166			06/02/2025	FISIOCENTER			486,00	
NF 46			07/02/2025	L RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA			26.928,00	
FÉRIAS			07/02/2025	IVANIR TEREZINHA FISCHER STECKLING			1.779,25	
NF 69			10/02/2025	ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA			1.642,37	
NF 536			10/02/2025	VERTICAL LIFT MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA			520,00	
NF 902			10/02/2025	SYSTEMA SERVICE LTDA			664,00	
NF 28493623	1		10/02/2025	GENESIO A MENDES E CIA LTDA			271,67	
NF 83798	1		10/02/2025	SANCAPEL SOLUÇÕES PARA HIGIENE PROFIS. LTDA			2.275,50	
NF 20254			10/02/2025	MES SERVIÇOS MEDICOS LTDA			1.080,00	
ÁGUA			10/02/2025	FATURA CASAN			321,36	
NF 15			10/02/2025	CEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA			1.620,00	
NF 3446	1		10/02/2025	BASE GÁS REGIONAL LTDA			230,00	
NF 34			10/02/2025	LUIZA LOUREIRO FERREIRA DE OLIVEIRA			3.540,00	
NF 47			11/02/2025	CLINICA SARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA			3.162,74	
NF 29			11/02/2025	VTM SERVIÇOS MEDICOS LTDA			3.300,00	
NF 8629			12/02/2025	HOSPITAL DE OLHOS DE CONCÓRDIA			22.824,32	
NF 250830	1		12/02/2025	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO DE CONCÓ			448,88	

NF 2692		12/02/2025	HORA H HOSPITALAR LTDA	600,00
NF 2693		12/02/2025	HORA H HOSPITALAR LTDA	600,00
Auto Soma				165.090,84
Convênio e contra partidas				165.090,84
Saldo				0,00

Ipira - SC, 12 de Fevereiro de 2025



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

Certifico que este foi publicado no mural
público do Hospital em

12,02,25

NOME: Jh.